



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA B. D. DE S. CARDOSO - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, sediada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ: 33.758.887/0001-30, neste ato representada pela Sra. **BAZENATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 028278032004-0 SESP/MA e CPF nº 027.759.763-36, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.988,20 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

130



12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2022.

LAHESIO RODRIGUES DO
Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304
BONFIM:87558149304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Bazenate Dias de Sousa Cardoso
B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ: 33.758.887/0001-30
SRA. BAZENATE DIAS DE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 010/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Anel Carine dos Santos Cardoso* CPF: 06344947370
2 *Deividson de Souza Marimonte* CPF: 522193118334



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**,

como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc9e

B. D. DE S. CARDOSO – ME

CNPJ 33.758.887/0001-30 – Insc.: Estadual 12.603.585-7

Avenida Brasil, 65 – Centro.

Feira Nova do Maranhão – MA CEP: 65.995-000

Fone (99) 98472-1975 E-mail: bddescardoso@gmail.com



ANEXO II – CARTA PROPOSTA REAJUSTADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações contidas neste termo de referência.

- a) Prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Preço Total por extenso R\$ 11.243,58 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
- c) DECLARAMOS ainda que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 – SRP.

d) Dados da empresa:

Razão Social: **B. D. DE S. CARDOSO – ME;**

CNPJ(MF) n.º: **33.758.887/0001-30;**

Inscrição Estadual n.º: **12.603.585-7;**

Endereço: **Avenida Brasil, 65, Centro;**

Fone: **(99) 98472-1975**

CEP: **65.995-000**

Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO Estado: MARANHÃO;**

Banco **BRABESCO** Agência n.º: **782** Conta n.º: **55194-5 – B. D. DE S. CARDOSO – ME.**

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **Bazinate Dias de Sousa Cardoso (PROPRIETÁRIO);**

RG n.º: **0282780320040 SESP/MA;**

CPF n.º: **027.759.763-36;**

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Bazinate Dias de Sousa Cardoso
Bazinate Dias de Sousa Cardoso
Proprietária
RG n.º 0282780320040 SESP/MA
CPF n.º 027.759.763-36
33.758.887/0001-30
B. D. DE S. CARDOSO-ME
Avenida Brasil, nº 65
Bairro Centro CEP: 65.995-000
Feira Nova Maranhão-MA

B. D. DE S. CARDOSO – ME

CNPJ 33.758.887/0001-30 – Insc.: Estadual 12.603.585-7

Avenida Brasil, 65 – Centro.

Feira Nova do Maranhão – MA CEP: 65.995-000.

Fone (99) 98472-1975 E-mail: bddescardoso@gmail.com**PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA REAJUSTADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
12	Bastão cola quente grosso transparente 11mm	Marke +	2000	unidades	0,99	1.980,00
20	Bolinhas Para Piscina	artplast	20	pc c/100unid	75,00	1.500,00
41	Cola colorida 23g 6 cores	koala	60	pc c/06unid	8,95	537,00
46	Corretivo liquido18ml	atima	50	unidades	2,19	109,50
82	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm	bacchi	64	cx c/50unid	13,99	895,36
84	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6	bacchi	83	cx c/5000unid	9,90	821,70
85	Grampos profissional para grampeador tapeceiro	Jocar	3	caixa	18,99	56,97
119	Papel dupla fase colorido 48x66cm	vmp	100	pc c/20unid	34,99	3.499,00
136	Pincel para tinta guache	castelo	20	unidades	2,68	53,60
138	Pistola cola quente grande 12w	barcelona	25	unidades	26,50	662,50
146	Régua em alumínio extensão 30cm	waleu	5	unidades	4,99	24,95
147	Régua em poliestireno cristal extensão 30cm	waleu	100	unidades	1,24	124,00
148	Régua em poliestireno cristal extensão 50cm	waleu	20	unidades	3,98	79,60
149	Saco de presente transparente liso. Tam.15x25cm	regina	60	pc c/50unid	14,99	899,40
TOTAL						11.243,58

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.243,58 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Bazimate Dias de Sousa Cardoso
Bazimate Dias de Sousa Cardoso
Proprietária
RG nº 0282780320040 SESP/MA
CPF nº 027.759.762-35
33.758.887/0001-30
B. D. DE S. CARDOSO-ME
Avenida Brasil, nº65
Bairro Centro CEP 65.995-000
Feira Nova Maranhão-MA

B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ: 33.758.887/0001-30

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
12	Bastão cola quente grosso transparente 11mm	1000	unidades	R\$ 0,99	R\$ 990,00	MARKE +
41	Cola colorida 23g 6 cores	20	pc c/06unid	R\$ 8,95	R\$ 179,00	KOALA
82	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm	10	pc c/50unid	R\$ 13,99	R\$ 139,90	BACCHI
84	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6	10	cx c/5000unid	R\$ 9,90	R\$ 99,00	BACCHI
136	Pincel para tinta guache	20	unidades	R\$ 2,68	R\$ 53,60	CASTELO
138	Pistola cola quente grande 12w	15	unidades	R\$ 26,50	R\$ 397,50	BARCELON A
146	Régua em poliestireno cristal extensão 30cm	40	unidades	R\$ 1,24	R\$ 49,60	WALEU
148	Régua em poliestireno cristal extensão 50cm	20	unidades	R\$ 3,98	R\$ 79,60	WALEU
					R\$ 1.988,20	